



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2.860/11  
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre o ordenamento e atribuições dos cargos de provimento em comissão de natureza especial e simples do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências correlatas.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90,

**Considerando**, a estrutura administrativa prevista na legislação estadual que dispõe sobre organização dos Serviços Auxiliares e de Apoio Técnico e Operacional aos órgãos da Administração do Ministério Público do Estado de Sergipe;

**Considerando**, o disposto no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 06, de 17 de abril de 2006, com as modificações subsequentes constantes da Resolução nº 19, de 22 de maio de 2007 e da Resolução nº 34, de 29 de janeiro de 2009, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, que determina aos Ministérios Públicos dos Estados-Membros a edição de ato normativo interno, definindo atribuições de todos os cargos comissionados cujos titulares somente poderão desempenhar funções de direção, chefia e assessoramento;

**Considerando**, as disposições da Lei Estadual nº 7.232/11, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ordenar os cargos de provimento em comissão de natureza especial e simples, e as funções de confiança, estabelecidos na Lei Estadual nº 7.232/11, de 21 de outubro de 2011, de acordo com a Estrutura Organizacional do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único** - Os cargos de provimento em comissão de natureza especial e simples, e as funções de confiança, ficam distribuídos conforme representação da estrutura organizacional no organograma do Ministério Público do Estado de Sergipe, de acordo com o Anexo II desta Portaria.



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 2º** - As atribuições dos cargos de provimento em comissão de natureza especial e simples, e das funções de confiança dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe ficam definidas nos seguintes termos:

**I – Aos Assessores de Procurador de Justiça e Assessores de Procurador-Geral de Justiça, cabe:**

a) Assessorar juridicamente o Procurador de Justiça, compilando doutrinas e jurisprudências e elaborando minutas de pareceres e demais peças processuais de atribuição do membro do Ministério Público de segunda instância;

b) Exercer outras atribuições que lhe forem dirigidas pelo Procurador de Justiça perante o qual officie.

**II – Ao Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica incumbe:**

a) Dirigir as atividades da Assessoria Jurídica do Ministério Público de Sergipe;

b) Assessorar juridicamente o Procurador-Geral de Justiça e o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça no exercício de suas funções administrativas;

c) Apreciar os pareceres jurídicos lançados em processos administrativos, quando elaborados pelos demais assessores, manifestando a sua aprovação ou rejeição;

d) Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Secretário-Geral.

**III – Aos Diretores compete:**

a) Assistir o Procurador-Geral de Justiça e o Secretário-Geral do Ministério Público em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

b) Supervisionar a execução das atividades afetas a sua área de competência, coordenando as divisões que lhes forem subordinadas;

c) Elaborar pareceres e emitir relatórios de trabalho sobre assuntos pertinentes a sua unidade;

d) Propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos nas unidades sob a sua supervisão;



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

e) Coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos afetos a sua área de competência;

f) Promover a articulação de seus programas com ações de outras Diretorias do Ministério Público de Sergipe;

g) Responsabilizar-se pela atualização dos dados das unidades sob a sua diretoria no Portal da Transparência, obedecendo ao disciplinamento da legislação interna pertinente;

h) Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

**IV – Aos Coordenadores incumbe:**

a) Assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, submetendo os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

b) Desempenhar atribuições de coordenação de natureza administrativa e técnico-especializada, que lhes forem determinadas por seus superiores;

c) Dirigir e avaliar as atividades das unidades sob sua responsabilidade, reportando os resultados à chefia imediata;

d) Desenvolver programas e projetos afetos a sua área de competência, submetendo-os à aprovação da chefia imediata;

e) Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

**V – Aos Assessores cabe:**

a) Assessorar a chefia imediata em assuntos de natureza técnica e administrativa;

b) Elaborar estudos técnicos e projetos de interesse da unidade a que se subordina;

c) Propor normas e rotinas que otimizem os resultados pretendidos;

d) Elaborar e rever minutas de atos administrativos;

e) Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**VI – Aos Chefes compete:**

a) Desempenhar as atribuições de chefia de natureza administrativa e técnico-especializada da sua área de atuação e as que lhes forem atribuídas por seus superiores;

b) Zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade.

**Art. 3º** - São competências comuns aos Diretores e demais dirigentes de unidades até o nível de Coordenador, em suas respectivas áreas de atuação:

**I** - Fazer executar a programação dos trabalhos nos prazos previstos;

**II** - Solicitar informações a outros órgãos da administração pública;

**III** - Decidir os pedidos de certidões e vista dos processos administrativos;

**IV** - Cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos ou regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

**V** - Transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;

**VI** - Manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades dos órgãos e das unidades subordinadas;

**VII** - Avaliar o desempenho dos órgãos e unidades subordinadas e responder pelos resultados alcançados, bem como pela adequação dos custos dos resultados dos trabalhos executados;

**VIII** - Opinar e propor medidas que visem o aprimoramento de suas áreas;

**IX** - Manter a regularidade dos serviços, expedindo as necessárias determinações ou representando as autoridades superiores conforme o caso;

**X** - Manter ambiente propício ao desenvolvimento dos trabalhos;



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**XI** - Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;

**XII** - Decidir sobre recursos interpostos contra despacho de autoridade imediatamente subordinada, desde que não esteja esgotada a instância administrativa;

**XIII** - Apresentar relatórios sobre os serviços executados pelas unidades administrativas subordinadas;

**XIV** - Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competência dos órgãos e servidores que lhes sejam subordinados;

**XV** - Avocar, de modo geral ou em casos especiais, as atribuições ou competência dos órgãos e servidores subordinados;

**XVI** - Requisitar material permanente ou de consumo;

**XVII** - Exercer outras atribuições determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2011, revogada a Portaria nº 133/11.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ANEXO I

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

#### 1. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

##### 1.1 – Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral

**Cargos:**

- Coordenador da Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Coordenador da Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral, símbolo MP-CCE-2;
- Chefe da Secretaria da Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral, símbolo MP-CCE-3;

##### 1.2 – Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Cargos:**

- Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCS-2;

##### 1.3 – Assessoria de Representação do Procurador-Geral de Justiça

**Cargos:**

- Assessor de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;
- Assessor de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;
- Assessor de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;
- Assessor de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;

##### 1.4 – Coordenadoria Recursal

**Cargos:**

- Assessor de Procurador-Geral de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;

##### 1.5 - Cartório

**Cargos:**

- Coordenador do Cartório, símbolo MP-CCS-1;
- Assessor do Cartório, símbolo MP-CCS-5;
- Assessor do Cartório, símbolo MP-CCS-5;

##### 1.5.1 – Setor de Análise e Estatística do Cartório

**Cargos:**

- Chefe do Setor de Análise e Estatística do Cartório, símbolo MP-CCS-3;

##### 1.6 – Coordenação do Gabinete de Segurança Institucional

**Cargos:**

- Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional, símbolo MP-CCE-2;

##### 1.6.1 – Núcleo de Inteligência Institucional

**Cargos:**

- Chefe do Núcleo de Inteligência Institucional, símbolo MP-CCS-2;



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### 1.6.2 – Núcleo de Segurança Patrimonial

**Cargos:**

- Chefe do Núcleo de Segurança Patrimonial, símbolo MP-CCS-2;

### 1.6.3 – Núcleo de Segurança Pessoal

**Cargos:**

- Chefe do Núcleo de Segurança Pessoal, símbolo MP-CCS-2;

### 1.7 – Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado

**Cargos:**

- Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, símbolo MP-CCE-2;

### 1.8 – Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos

**Cargos:**

- Coordenador da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Comunicação, Eventos e Cerimonial, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor de Eventos, símbolo MP-CCS-5;

#### 1.8.1 – Núcleo de Comunicação

**Cargos:**

- Chefe do Núcleo de Comunicação, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor de Imprensa, símbolo MP-CCE-4;

### 1.9 – Divisão de Controle Interno

**Cargos:**

- Coordenador da Divisão de Controle Interno, símbolo MP-CCE-2;

#### 1.9.1 – Núcleo de Controle e Fiscalização de Gestão

**Cargos:**

- Chefe do Núcleo de Controle e Fiscalização de Gestão, símbolo MP-CCS-2;

#### 1.9.2 – Núcleo de Auditoria

**Cargos:**

- Chefe do Núcleo de Auditoria, símbolo MP-CCS-2;

### 1.10 – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil

**Cargos:**

- Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, símbolo MP-CCE-1;
- Assessor Adjunto da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, símbolo MP-CCE-2;

#### 1.10.1 – Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos

**Cargos:**

- Coordenador da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos, símbolo MP-CCS-2;



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### **1.10.2 – Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico**

**Cargos:**

- Coordenador da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico, símbolo MP-CCS-2;

### **1.10.3 – Divisão de Perícia Contábil**

**Cargos:**

- Coordenador da Divisão de Perícia Contábil, símbolo MP-CCE-2;

#### **1.10.3.1 – Núcleo de Perícia Contábil**

**Cargos:**

- Chefe do Núcleo de Perícia Contábil, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Núcleo de Perícia Contábil, símbolo MP-CCS-6;

## **2 – COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Cargos:**

- Assessor do Colégio de Procuradores de Justiça, símbolo MP-CCS-5;
- Assessor do Colégio de Procuradores de Justiça, símbolo MP-CCS-5;
- Assessor do Colégio de Procuradores de Justiça, símbolo MP-CCS-5;

## **3 – CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Cargos:**

- Chefe do Núcleo de Controle e Distribuição Processual, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Núcleo de Controle e Distribuição Processual do Conselho Superior, símbolo MP-CCS-3;
- Assessor do Núcleo de Controle e Distribuição Processual do Conselho Superior, símbolo MP-CCS-3;
- Assessor do Núcleo de Controle e Distribuição Processual do Conselho Superior, símbolo MP-CCS-3;

## **4 – CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Cargos:**

- Chefe da Secretaria do Gabinete do Corregedor-Geral, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor da Corregedoria-Geral, símbolo MP-CCS-5;
- Assessor da Corregedoria-Geral, símbolo MP-CCS-5;

### **4.1 – Coordenação de Acompanhamento de Atividades Judiciais**

**Cargos:**

- Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais, símbolo MP-CCE-2;

## **5 – COORDENADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Cargos:**

- Assessor da Coordenadoria-Geral, símbolo MP-CCS-5;
- Assessor da Coordenadoria-Geral, símbolo MP-CCS-5;

### **5.1 – Coordenação de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais**

**Cargos:**

- Coordenador de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais, símbolo MP-CCE-2;





ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## 5.2 – Triagem Técnica

### Cargos:

- Chefe da Triagem Técnica, símbolo MP-CCS-5;

## 5.3 – Coordenadoria de Documentação e de Memória do Ministério Público

### 5.3.1 – Arquivo Central do Ministério Público

### Cargos:

- Chefe do Arquivo Central do Ministério Público, símbolo MP-CCE-3;

## 6 – OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Cargos:

- Chefe de Gabinete da Ouvidoria, símbolo MP-CCS-3;
- Chefe do Setor de Acompanhamento de Manifestações da Ouvidoria, símbolo MP-CCS-3;
- Chefe do Setor de Estatísticas da Ouvidoria, símbolo MP-CCS-3;

## 7 – GABINETE DE PROCURADOR DE JUSTIÇA

### Cargos:

- Assessor de Procurador de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;
- Assessor de Procurador de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;
- Assessor de Procurador de Justiça, símbolo MP-CCE-GP;

OBS: Estrutura estabelecida para os 14 (catorze) Gabinetes de Procuradores de Justiça, totalizando 42 (quarenta e dois) cargos;

## 8 – ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 8.1 – Divisão Administrativa e Pedagógica

### Cargos:

- Coordenador Administrativo e Pedagógico, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Coordenador Administrativo e Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público, símbolo MP-CCS-3;

### 8.2 – Gabinete da Escola Superior do Ministério Público

### Cargos:

- Chefe do Gabinete da Escola Superior do Ministério Público, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor do Diretor da Escola Superior do Ministério Público, símbolo MP-CCS-4;

### 8.3 – Biblioteca

### Cargos:

- Coordenador da Biblioteca, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Biblioteca, símbolo MP-CCS-6;

### 8.4 – Coordenação de Evolução Humana, Ética e Espiritualidade

### Cargos:

- Coordenador de Evolução Humana, Ética e Espiritualidade, símbolo MP-CCE-2;



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## 9 – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Cargos:

- Assessor do Centro de Apoio Operacional, símbolo MP-CCS-4;
- Assessor do Centro de Apoio Operacional, símbolo MP-CCS-4;
- Assessor do Centro de Apoio Operacional, símbolo MP-CCS-4;
- Assessor do Centro de Apoio Operacional, símbolo MP-CCS-4;
- Chefe do Programa de Defesa Comunitária, símbolo MP-CCE-4;

### 9.1 – Divisão de Serviço Social

#### Cargos:

- Coordenador da Divisão de Serviço Social, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Serviço Social, símbolo MP-CCS-5;
- Assessor da Divisão de Serviço Social, símbolo MP-CCS-5;

## 10 – SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 10.1 – Gabinete do Secretário-Geral do Ministério Público

#### Cargos:

- Assessor do Secretário-Geral, símbolo MP-CCE-2;
- Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor do Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral, símbolo MP-CCE-3;

### 10.3 – Centro Médico

#### Cargos:

- Coordenador do Centro Médico, símbolo MP-CCE-2;

### 10.4 – Assessoria Jurídica

#### Cargos:

- Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo MP-CCE-GP;

#### 10.4.1 – Assessoria de Consultoria de Licitações e Contratos

##### Cargos:

- Assessor de Consultoria de Licitações e Contratos, símbolo MP-CCS-2;

#### 10.4.2 – Assessoria de Consultoria de Processos Administrativos

##### Cargos:

- Assessor de Consultoria de Processos Administrativos, símbolo MP-CCS-2;

### 10.5 – Diretoria de Tecnologia de Informação

#### Cargo:

- Diretor de Tecnologia de Informação, símbolo MP-CCE-1;
- Assessor do Diretor de Tecnologia de Informação, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Diretor de Tecnologia de Informação, símbolo MP-CCE-2;

#### 10.5.1 – Divisão de Projetos e Banco de Dados

##### Cargo:

- Coordenador da Divisão de Projetos e Banco de Dados, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Projetos e Banco de Dados, símbolo MP-CCE-3;



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### 10.5.2 – Divisão de Infra-Estrutura

**Cargo:**

- Coordenador da Divisão de Infraestrutura, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Infraestrutura, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor da Divisão de Infraestrutura, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor da Divisão de Infraestrutura, símbolo MP-CCE-3;

### 10.5.3 – Divisão de Suporte

**Cargo:**

- Coordenador da Divisão de Suporte, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Suporte, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor da Divisão de Suporte, símbolo MP-CCE-3;

### 10.5.4 – Divisão de Produção de Software

**Cargo:**

- Coordenador da Divisão de Produção de Software, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Produção de Software, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor da Divisão de Produção de Software, símbolo MP-CCE-3;
- Assessor da Divisão de Produção de Software, símbolo MP-CCE-3;

### 10.5.5 – Divisão de Help Desk

**Cargo:**

- Coordenador da Divisão de Help Desk, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Help Desk, símbolo MP-CCE-3;

### 10.6 – Diretoria Administrativa

**Cargo:**

- Diretor Administrativo, símbolo MP-CCE-1;
- Assessor do Diretor Administrativo, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Diretor Administrativo, símbolo MP-CCE-2;

#### 10.6.1 – Divisão de Apoio Administrativo

**Cargo:**

- Coordenador da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Coordenador da Divisão de Apoio Administrativo, símbolo MP-CCS-2;
- Chefe do Setor de Protocolo, símbolo MP-CCS-3;
- Chefe dos Serviços de Manutenção - Capital, símbolo MP-CCS-2;
- Chefe dos Serviços de Manutenção - Interior, símbolo MP-CCS-2;

##### 10.6.1.1 – Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos

**Cargo:**

- Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, símbolo MP-CCS-2;



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### 10.6.1.2 – Setor de Transportes

**Cargo:**

- Chefe do Setor de Transportes, símbolo MP-CCS-3;
- Chefe Adjunto, símbolo FC-1;
- Chefe dos Serviços de Manutenção Preventiva, símbolo FC-1;
- Chefe dos Serviços de Manutenção Corretiva, símbolo FC-1;
- Assessor Chefe, símbolo FC-1;

### 10.6.2 – Divisão de Material

**Cargo:**

- Coordenador da Divisão de Material, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Coordenador da Divisão de Material, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor da Divisão de Material, símbolo MP-CCS-5;

#### 10.6.2.1 – Núcleo de Licitações e Contratos

**Cargo:**

- Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos, símbolo MP-CCS-2;

#### 10.6.2.2 – Núcleo de Compras da Divisão de Material

**Cargo:**

- Chefe do Núcleo de Compras, símbolo MP-CCS-2;

#### 10.6.2.3 – Setor de Almoxarifado

**Cargo:**

- Chefe do Setor de Almoxarifado, símbolo MP-CCS-3;

### 10.6.3 – Divisão de Patrimônio

**Cargo:**

- Coordenador da Divisão de Patrimônio, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor do Coordenador da Divisão de Patrimônio, símbolo MP-CCS-3;

#### 10.6.3.1 – Núcleo de Controle Patrimonial

**Cargo:**

- Chefe do Núcleo de Controle Patrimonial, símbolo MP-CCS-2;

### 10.6.3 – Divisão de Engenharia e Manutenção

**Cargo:**

- Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção, símbolo MP-CCE-2;

#### 10.6.3.1 – Núcleo de Projetos

**Cargo:**

- Chefe do Núcleo de Projetos, símbolo MP-CCS-2;

#### 10.6.3.2 – Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento de Obras

**Cargo:**

- Chefe do Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, símbolo MP-CCS-2;



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### 10.6.4 – Divisão de Perícia Técnica

**Cargo:**

- Coordenador da Perícia Técnica, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor de Perícia Técnica, símbolo MP-CCS-5;

#### 10.6.5 – Cartório de 1º Grau

**Cargo:**

- Coordenador do Cartório de 1º Grau, símbolo MP-CCS-1;

##### 10.6.5.1 – Central de Expedição de Diligências

**Cargo:**

- Chefe da Central de Expedição de Diligências, símbolo MP-CCS-2;

#### 10.7 – Diretoria de Recursos Humanos

**Cargo:**

- Diretor de Recursos Humanos, símbolo MP-CCE-1;
- Assessor do Diretor de Recursos Humanos, símbolo MP-CCE-2;

##### 10.7.1 – Divisão de Pagamento e Centro de Custos

**Cargo:**

- Coordenador da Divisão Pagamento e Centro de Custo, símbolo MP-CCE-2;

##### 10.7.1.1 – Núcleo de Consignações, Custos e Gratificações

**Cargo:**

- Chefe do Núcleo de Consignações, Custos e Gratificações, símbolo MP-CCS-2;

##### 10.7.2 – Divisão de Gestão de Pessoal Área Institucional

**Cargo:**

- Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoal Área Institucional, símbolo MP-CCE-2;

##### 10.7.3 – Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentação de Servidores

**Cargo:**

- Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentação de Servidores, símbolo MP-CCE-2;
- Assessor da Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentação de Servidores, símbolo MP-CCS-3;

##### 10.7.3.1 – Núcleo de Cadastramento, Documentação e Distribuição Funcional

**Cargo:**

- Chefe do Núcleo de Cadastramento, Documentação e Distribuição Funcional, símbolo MP-CCS-2;

##### 10.7.3.2 – Setor de Análise de Titulação e Controle de Frequência

**Cargo:**

- Chefe do Setor de Análise de Titulação e Controle de Frequência, símbolo MP-CCS-3;



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**10.7.4 – Divisão de Controle e Gestão de Estagiários**

**Cargo:**

- Coordenador da Divisão de Controle e Gestão de Estagiários, símbolo MP-CCE-2;

**10.7.4.1 – Setor de Convênios e Contratos de Estagiários**

**Cargo:**

- Chefe do Setor de Convênios e Contratos de Estagiários, símbolo MP-CCS-3;

**10.7.5 – Arquivo Setorial do RH**

**Cargo:**

- Chefe do Arquivo Setorial do RH, símbolo MP-CCS-3;
- Assessor do Arquivo Setorial do RH, símbolo MP-CCS-5;

**10.8 – Diretoria Financeira**

**Cargo:**

- Diretor Financeiro, símbolo MP-CCE-1;
- Assessor do Diretor Financeiro, MP-CCE-2;

**10.8.1 – Divisão Financeira**

**Cargo:**

- Coordenador da Divisão Financeira, símbolo MP-CCE-2;

**10.8.1.1 – Núcleo de Contabilidade**

**Cargo:**

- Chefe do Núcleo de Contabilidade, símbolo MP-CCS-2;

**10.8.1.2 – Núcleo de Empenho**

**Cargo:**

- Chefe do Núcleo de Empenho, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Núcleo de Empenho, símbolo MP-CCS-6;

**10.8.1.3 – Núcleo de Liquidação e Pagamento**

**Cargo:**

- Chefe do Núcleo de Liquidação e Pagamento, símbolo MP-CCS-2;
- Assessor do Núcleo de Liquidação e Pagamento, símbolo MP-CCS-6;

**TOTAL GERAL DE CARGOS = 186**

Aracaju, 24 de outubro de 2011.